



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 00016/2023, DE 03/02/2023.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DIMITIR**, a pedido, a Senhora **IRANI SIMONATTO DE SOUZA**, matrícula nº. 007376, detentora do emprego permanente de Auxiliar de Enfermagem, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 06 de maio de 2004, conforme Portaria de Contratação de nº. 093/2004, de 11 de maio de 2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 021, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA nº. 00017/2023, DE 09/02/2023.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o solicitado mediante Ofício nº. 013/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;

**CONSIDERANDO**, o previsto no Artigo 5º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 002, de 05 de abril de 2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **MARIA AUGUSTA DE ANDRADE PIVETTA**, matrícula nº. 9962, para exercer as funções de Diretora de Escola junto à Escola Municipal "Profº. Jesus Antônio Pagnossim", devendo a mesma cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Monitora de Educação Infantil, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 022, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA nº. 00018/2023, DE 09/02/2023.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o solicitado mediante Ofício nº. 014/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA MARGARIDA DIAS SANCHES**, Monitora de Educação Infantil, matrícula 9966, para exercer a Função Gratificada de **Monitor Coordenador**, nos termos estabelecidos no Artigo 15, parágrafo 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 002/2012, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento), na forma do § 4º, inciso I da mesma norma.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 023, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA nº. 00019/2023, DE 09/02/2023.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o solicitado mediante Ofício nº. 015/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 3 de 29

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARTINS FERREIRA ROMÃO**, Monitora de Educação Infantil, matrícula 9968, para exercer a Função Gratificada de **Monitor Coordenador**, nos termos estabelecidos no Artigo 15, parágrafo 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 002/2012, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento), na forma do § 4º, inciso I da mesma norma.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 024, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00020/2023,**

**DE 09/02/2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o solicitado mediante Ofício nº. 016/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;

### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** a **Portaria Municipal nº. 00017/2021, de 24 de janeiro de 2020**, que designou a Senhora **JULIANA LUZIA PIMENTEL DE SOUZA**, matrícula nº. 7765, para exercer a função gratificada de Monitor Coordenador, conforme previsto no artigo 15, II, § 4º, I, da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º. REVOGAR** a **Portaria Municipal nº. 00001/2022, de 04 de janeiro de 2022**, que designou a Senhora **JAQUELINE MORENO CRISTAL**, matrícula nº. 8143, para exercer a função gratificada de Monitor Coordenador, conforme previsto no artigo 15, II, § 4º, I, da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 025, livro

nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00021/2023,**

**DE 09/02/2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o solicitado mediante Ofício nº. 017/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, pela DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Parágrafo 1º, do artigo 1º da Portaria nº. 00074/2022, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Art. 1º. DESIGNAR os ocupantes das Funções Gratificadas de que trata a Lei Complementar nº. 12/2022, de 13 de dezembro de 2022, conforme segue:**

**§ 1º - Função Gratificada de Gestor Educacional:**

...

**XVIII - MARIA AUGUSTA DE ANDRADE PIVETTA, matrícula: 9962. (NR).**

**§ 2º - Função Gratificada de Coordenador Administrativo Escolar:**

...

**VIII - MARIA MARGARIDA DIAS SANCHES, matrícula: 9966;**

**IX - PATRÍCIA MARTINS FERREIRA ROMÃO, matrícula: 9968. (NR).**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas a demais disposições da Portaria nº. 00074/2022, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de fevereiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 026 e 027, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 4 de 29

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2023, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Casa do Asfalto Distr.Ind.e Com.de Asfalto Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). , tendo por objeto Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, destinado a Secretaria de Obras e Serviços, para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas do município, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 02 de fevereiro de 2023.

---

DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 5 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2023, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Elias Bernardo Diniz - ME o item 3, com o valor de R\$ 4.996,80 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.996,80 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Carlos Roberto Albanex - ME o item 1, com o valor de R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 95.943,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais); o item 4, com o valor de R\$ 22.082,40 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 142.520,40 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 147.517,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). , tendo por objeto Aquisição de gás de cozinha, destinados a Corporação de Bombeiros, Almoxarifado e Setor de Alimentação e Nutrição, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 08 de fevereiro de 2023.

---

DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 6 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2023, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Copel Construções Indústria e Comércio Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 161.960,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 84.528,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais); o item 6, com o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); o item 7, com o valor de R\$ 108.648,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 891.476,00 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). IPT - Industria de Postes Teixeira Ltda. o item 8, com o valor de R\$ 23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais); o item 9, com o valor de R\$ 28.954,50 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 101.490,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa reais); o item 14, com o valor de R\$ 192.532,50 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 346.260,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). JHCM Artefatos de Cimento EIRELI - EPP o item 11, com o valor de R\$ 71.461,80 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 74.028,00 (setenta e quatro mil e vinte e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 145.489,80 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Infratubos Artefatos de Concreto EIRELI - ME o item 10, com o valor de R\$ 66.625,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 66.625,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.449.851,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais). , tendo por objeto Aquisição de tubos e aduelas em concreto, destinados a Secretaria de Obras e Serviços, para reparos e manutenção em pontes do município, conforme especificações anexas.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 7 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



José Bonifácio/SP, 10 de fevereiro de 2023.

---

DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 8 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 81/2022, consistente na Aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 31 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 9 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Página 1 de 1

Licitação: 000176/22 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
5	00000005	ESTOJO	31.967,95	
<b>2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
Proponente: 875 Angelo Donizzetti Arantes - ME				
5	018.000.366	ESTOJO ESCOLAR	10,54	UN 3,032 31.957,28
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	31.957,28
			Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	31.957,28
			Valor Total dos Itens:	31.957,28
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	KIT PRÉ ESCOLA	75.367,92	
<b>2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
Proponente: 12715 Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME				
1	018.005.001	KIT ESCOLAR - ALUNOS ED. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	88,46	UN 852 75.367,92
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	75.367,92
			Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	75.367,92
			Valor Total dos Itens:	75.367,92
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
2	00000002	KIT 1º, 2º E 3º ANOS	72.577,40	
<b>2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
Proponente: 12715 Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME				
2	018.005.002	KIT ESCOLAR - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS)	77,21	UN 940 72.577,40
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	72.577,40
			Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	72.577,40
			Valor Total dos Itens:	72.577,40
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
3	00000003	KIT 4º ANO	21.616,60	
<b>2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
Proponente: 12715 Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME				
3	018.005.003	KIT ESCOLAR - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	74,54	UN 290 21.616,60
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	21.616,60
			Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	21.616,60
			Valor Total dos Itens:	21.616,60
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
4	00000004	KIT 5º AO 9º ANO	67.554,50	
<b>2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
Proponente: 12715 Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME				
4	018.005.004	KIT ESCOLAR - 5º AO 9º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL E EJA	71,11	UN 950 67.554,50
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	67.554,50
			Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	67.554,50
			Valor Total dos Itens:	67.554,50
			Valor Total da Licitação:	269.084,37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 10 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 81/2022, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Angelo Donizzetti Arantes - ME o lote 00000005, com o valor de R\$ 31.967,95 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME o lote 00000001, com o valor de R\$ 75.367,92 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); o lote 00000002, com o valor de R\$ 72.577,40 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); o lote 00000003, com o valor de R\$ 21.616,60 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos); o lote 00000004, com o valor de R\$ 67.554,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 237.116,42 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).. O lote 00000001 foi ACEITO. O lote 00000002 foi ACEITO. O lote 00000003 foi ACEITO. O lote 00000004 foi ACEITO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 269.084,37 (duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)., tendo por objeto Aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 31 de janeiro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 11 de 29

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. - ME.

Objeto:- Locação de equipamentos de informática do tipo servidor - DELL R610.

Início:- 19 de fevereiro de 2023.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 09 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 12 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 002/2023.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 1/2023.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Total dos Itens Descto(%)	
2619-Casa do Asfalto Distr.Ind.e Com.de Asfalto Ltda.	1	0,00	351.700,00
Total	1		351.700,00

Objeto:- Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, destinado a Secretaria de Obras e Serviços, para execução de recapamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas do município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 02/02/2023.

Data do término:- até 31/12/2023.

José Bonifácio/SP, 02 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 13 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 003/2023.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 2/2023.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
4595-Carlos Roberto Albanex - ME	3	0,00	142.520,40
1811-Elias Bernardo Diniz - ME	1	0,00	4.996,80
Total	4		147.517,20

Objeto:- Aquisição de gás de cozinha, destinados a Corporação de Bombeiros, Almoxarifado e Setor de Alimentação e Nutrição, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 08/02/2023.

Data do término:- 07/02/2024.

José Bonifácio/SP, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 14 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 004/2023.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 3/2023.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
446-Copel Construções Indústria e Comércio Ltda.	7	0,00	891.476,00
12131-Infratubos Artefatos de Concreto EIRELI - ME	1	0,00	66.625,20
3648-IPT - Industria de Postes Teixeira Ltda.	4	0,00	346.260,00
6228-JHCM Artefatos de Cimento EIRELI - EPP	2	0,00	145.489,80
Total	14		1.449.851,00

Objeto:- Aquisição de tubos e aduelas em concreto, destinados a Secretaria de Obras e Serviços, para reparos e manutenção em pontes do município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 10/02/2023.

Data do término:- 09/02/2024.

José Bonifácio/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 15 de 29



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 120/2022.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 81/2022.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
00000005	875-Angelo Donizzetti Arantes - ME	1	0,00	31.967,95
	Total do Proponente	1		31.967,95
00000001	12715-Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME	1	0,00	75.367,92
00000002	12715-Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME	1	0,00	72.577,40
00000003	12715-Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME	1	0,00	21.616,60
00000004	12715-Tax Distribuidora Atacadista Ltda. - ME	1	0,00	67.554,50
	Total do Proponente	4		237.116,42
	Total	5		269.084,37

Objeto:- Aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 31/01/2023.

Data do término:- 30/01/2024.

José Bonifácio/SP, 31 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 16 de 29

### Outros Atos



## Prefeitura de José Bonifácio SP


Secretaria de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anderson Gustavo Penachiotti, Secretário Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual ocorrerá no dia 28/fevereiro/2023, às 20:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2.022.

José Bonifácio, 09/fevereiro/2023

  
Anderson Gustavo Penachiotti  
RG 43.551.656-2  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA: CNPJ: 45.141.132/0001-71 - AV. São João nº 72- Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-4148 -PABX: (17) 3245-9200- FAX:(17)3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br  
CNPJ: 13.761.577/0001-68-(FMS) - S.M.S- Rua 21 de Abril 482- Fone: (17) 3245-9200



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 17 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Artes (Bacharelado e Licenciatura)	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Biologia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física(Bacharelado e Licenciatura)	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
Geografia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 18 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

Matemática	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Cursos - Nível Técnico</b>	<b>Semestres</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Curso - Nível Médio</b>	<b>Ano</b>	<b>Vagas</b>
Ensino Médio	A partir do 1º ano	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de José Bonifácio 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Ensino Médio – R\$800,00 (30 horas semanais) e R\$540,00 (20 horas semanais)  
Ensino Técnico – R\$800,00 (30 horas semanais) e R\$540,00 (20 horas semanais)  
Ensino Superior – R\$ 1.000,00 (30 horas semanais) e R\$650 (20 horas semanais)

1.4. O valor de Bolsa Auxílio por mês estagiado, para estagiários(as) lotados no Transporte Escolar na área da Educação (Artes, Biologia, Educação física, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia) corresponde a: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

1.5. O valor do auxílio transporte está incluso na bolsa auxílio.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 19 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 20 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de José Bonifácio, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.9.6. Residir no município de José Bonifácio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **13/02/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – Edital 01/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 21 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **13/02/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023.**

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 22 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (3 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Matemática (2 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eu.candidatosp@ciee.org.br](mailto:eu.candidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 23 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Nota de Matemática
- Inscrição Mais Antiga

#### 5. DOS RECURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 24 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **01 de março de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – Edital 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **02 de março de 2023** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **15 de março de 2023**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 25 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **14 de março de 2023**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **17 de março de 2023**.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 26 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de José Bonifácio ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de José Bonifácio por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 30 horas diárias e 06 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Cópia do comprovante de endereço.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 27 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Prefeitura Municipal de José Bonifácio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo o critério da Prefeitura Municipal de José Bonifácio ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

##### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, imagens durante a realização da prova,, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de José



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 28 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>13/02/2023 até às 12:00 horas do dia 28/02/2023.</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	01/03/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	02/03/2023
Publicação da classificação provisória.	14/03/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1810

Página 29 de 29



### JOSÉ BONIFÁCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Etapa	Data
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	15/03/2023
Publicação da classificação definitiva.	17/03/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

José Bonifácio, 08 de fevereiro de 2023.

Dilmo Resende de Carvalho  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ed64-428e-64c6-4adc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1810, ano IX, veiculado em 10 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF \*\*\*928338\*\*) em 10/02/2023 às 08:14:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed64-428e-64c6-4adc>